INDICAÇÃO Nº 345/2015

Inclusão do Dia do Líder Comunitário no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja incluído o Dia do Líder Comunitário, no rol das programações festivas do Calendário de Eventos do Município, a partir de 2016.

Instituído no âmbito federal pela nº 11.287, de 27 de março de 2006 e no Município pela Lei nº 93, de 2014, o Dia do Líder Comunitário é a clara manifestação formal pela valorização dos voluntários que exercitam a cidadania na prática do seu dia a dia.

O dia 5 de maio de cada ano será a data para enaltecer e lembrar da importância daqueles que não medem esforços para fazer com que a politicas públicas e ordenamento do espaço público seja compatível com as demandas de suas comunidades.

Por fim, incluir o Dia do Líder Comunitário no Calendário Oficial de Eventos do Município é a prova de que a municipalidade toledana tem em seu cerne de gestão, tornar verdadeiramente o Município cada vez mais desenvolvido, humano e participativo.

SALA DAS SESSÕES, 8 de julho de 2015.

ROGÉRIO MASSING